



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 5.065, DE 2023.
PODER EXECUTIVO

Protocolo: 16/10/2023.

Matéria: Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de R\$ 150.000,00, para incremento do orçamento de 2023.

Relator: Ver. Marco Vivian Taschetto – MDB (Suplente do Ver. Jeferson Luis Gonçalves).

I. RELATÓRIO: Chega a esta Comissão Permanente para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 5.065, de 2023, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação no valor de R\$ 150.000,00, para incremento do orçamento de 2023, juntamente com a alteração do recurso do MDE em recurso livre, tendo por objetivo o pagamento de estagiários que desempenham suas atividades junto as Escolas da Rede Municipal de Educação, pelo período de novembro e dezembro de 2023. A adequação é necessária em razão da Secretaria Municipal de Educação não dispor de recurso livre disponível em seu orçamento, no qual os estagiários só podem receber por recurso livre.

É sucinto o relatório. Passamos a análise.

II. ANÁLISE: O Projeto de Lei compreende os requisitos necessários para a abertura de crédito adicional suplementar, estando sob o respaldo do art. 41, inciso I, e do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964, portanto, não apresentando impedimento para sua aprovação. **Diante do exposto, conclui-se que o Projeto de Lei nº 5.065, de 2023, mostra-se compatível com a moldura jurídico-constitucional de regência e, portanto, está apto a ser submetido ao respectivo Processo Legislativo.**

III. VOTO DO RELATOR DA MATÉRIA: Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, voto pela apreciação do Projeto de Lei nº 5.065, de 2023, após análise da Comissão, assegurada a soberania do Plenário, uma vez que possui conteúdo formal e materialmente viável para tramitar nesta Casa Legislativa, estando de acordo com as disposições legais aplicáveis, não padecendo de vício de inconstitucionalidade ou mesmo ilegalidade.

Caçapava do Sul/RS, 23 de outubro de 2023.


Ver. Marco Vivian Taschetto - MDB
Relator da CLJRF



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

IV. PARECER DA COMISSÃO: Diante dos fundamentos expostos, a Comissão reunida no dia 23/10/2023, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o VOTO FAVORÁVEL do relator da matéria posta no Projeto de Lei nº 5.065, de 2023.

Caçapava do Sul/RS, 23 de outubro de 2023.

Ver. Mariano Teixeira - PP
Presidente da CLJRF

Verª Mirella Fernandes Biaschi - PDT
Vice-Presidente da CLJRF

Ver. Marco Vivian Taschetto - MDB
Relator/Suplente do Ver. Jeferson Luis Gonçalves - PL
Membro da CLJRF